



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

-DECRETO Nº 1319, em 27 de outubro de 1971-

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial autorizado pela Lei nº 795, de 22 de outubro de 1971".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELLOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito especial de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado a atender despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, recebendo a seguinte classificação orçamentária:

2000 - - ENCARGOS DIVERSOS

3.0.0.0.81 - Despesas Correntes

3.2.0.0.81 - Transferências Correntes

3.2.5.0.81 - Contribuição à Previdência Social

053 - Contribuição ao PASEP..... Cr\$ 7.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1970.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25-10-1971, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELLOS, em 27 de outubro de 1971.


JOSE TREVISANI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTAFÓFIA

Diretor do Departamento de Administração


WALTER PENNINGOK CAMPARO

Diretor do Departamento de Finanças